



DECRETO Nº: 082/2015

SUMULA: Decreta feriados e Recessos nas repartições Públicas Municipais, e da outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo I: Fica Decretado: Feriados e Recessos nas repartições públicas do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme descrição abaixo:

Dia 24/12/2015 – Recesso Municipal.

Dia 25/12/2015 – Feriado “**NATAL**”.

DIA 31/12/2015 – Recesso Municipal.

Dia 01/01/2016 – Feriado Confraternização Universal
“**ANO NOVO**”.

Dia 04/01/2016 – Recesso Municipal.

Artigo II: Os serviços considerados essenciais tais como **SAÚDE** e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo III: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL